

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JUNHO DE 2025

1 Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, foi realizada a 05º Reunião Ordinária do
2 CEAS/MS, para qual todos foram previamente convocados, sendo registrada a presença das
3 Conselheiras/os representantes governamentais titulares: Creusa do Nascimento Sousa (SEAD) e
4 Monica Vollkopf da Silva (SES). Conselheiras/os representantes governamentais suplentes: Lizeia
5 Aparecida Esteche Vogler (COEGEMAS). Conselheiras/os representantes não governamentais
6 das Entidades e Organizações de Assistência Social Suplentes: **Gislaine Oliveira Lima Martins**
7 (Federação Estadual das APAES de MS) e **Katiusce Ramos dos Santos Reinoso** (Sirpha - Lar do
8 Idoso). Conselheiras Representantes não governamentais de organizações dos trabalhadores do
9 SUAS, titular: **Luciana Pauli** (Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade em Mato Grosso do
10 Sul) e Conselheiras Representantes não governamentais de organizações dos trabalhadores do
11 SUAS, suplentes: **Maria Bárbara Araújo do Nascimento** (Trabalhadora da Área/ SUAS).
12 Conselheiros Representantes ou organizações de usuários não governamentais, titular: **Leide**
13 **Socorro Buenos da Silva e Silvan Cardoso de Azevedo** (Fórum Estadual dos usuários da
14 Assistência Social de MS - FEUSUAS/MS). Como Visitante Sra. Patrícia Borges Tenório Noletto
15 coordenadora da Escola do SUAS- Mariluce Bittar. Para iniciar a reunião ordinária com a ausência
16 do conselheiro presidente e vice-presidente, o pleno escolheu a conselheira Luciana para presidir
17 esta reunião, conselheira Luciana agradece a confiança e faz a leitura das pautas e solicita caso
18 tenha inclusão de pautas. **ITEM 1** - Aprovação da Ata da 04ª reunião ordinária – 15 de maio de
19 2025 e 03º reunião Extraordinária – 28 de maio de 2025- Sem manifestações do pleno, foram
20 **APROVADAS** as Atas da 04ª reunião ordinária – 15 de maio de 2025 e 03º reunião Extraordinária
21 – 28 de maio de 2025. **ITEM 2** - Um membro do CEAS MS compor a Comissão de Seleção e
22 Avaliação da quarta edição do Prêmio Mariluce Bittar – Boas Práticas de Gestão da Assistência
23 Social; A Conselheira Luciana explica, que em sua 4ª edição, o Prêmio Mariluce Bittar será
24 concedido aos Municípios que tenham práticas inovadoras e eficientes, que contribuam de forma
25 efetiva e comprovada com a consolidação do SUAS. Poderão ser inscritos projetos concluídos em
26 2023 e 2024. As categorias em disputa são: Serviços Socioassistenciais (Proteção Social Básica,
27 Especial, Média Complexidade e Alta Complexidade), Benefícios e Programas Socioassistenciais e
28 Gestão do Suas. A Comissão de Seleção e Avaliação do prêmio será formada por representante de
29 Supas (Superintendência de Política da Assistência Social), Coesas (Coordenadoria da Escola de
30 Assistência Social), CPSE (Coordenadoria da Proteção Social Especial), CPSB (Coordenadoria de
31 Proteção Social Básica), CGSUAS (Coordenadoria de Apoio à Gestão do Suas), da Coordenadoria

Bardes

Jianet

JB

Pauli

JB

Gislaine
Martins

Katiusca
de Azevedo

JB

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JUNHO DE 2025

32 Jurídica/PGE (SEAD), CEAS (Conselho Estadual de Assistência Social), NEEP/Suas (Núcleo
33 Estadual de Educação Permanente do Suas/MS) e do COEGEMAS (Colegiado Estadual de
34 Gestores Municipais da Assistência Social). A conselheira Gislaiane deixa seu protesto sobre este
35 prêmio de boas práticas não engloba as Organizações da Sociedade Civil, que também faz parte da
36 rede socioassistencial. A convidada Sra Patrícia Noletto informa que este prêmio foi pensado
37 somente nas ações governamentais, no caso os trabalhadores do SUAS, os prêmios são para os
38 trabalhadores. A conselheira Luciana coloca que os trabalhadores do SUAS também estão na
39 sociedade civil, então solicita que para as próximas edições do Prêmio Mariluce Bittar – Boas
40 Práticas de Gestão da Assistência Social, expanda para os trabalhadores do SUAS da sociedade
41 civil. A conselheira Creusa coloca que no marco regulatório não provisiona um repasse financeiro-
42 recurso público para as organizações da sociedade civil, pois para esta previsão precisamos pensar
43 na legalidade, tudo precisa de uma justificativa técnica que vai para uma análise jurídica, assim
44 podemos pensar esta situação para o futuro, a Sra. Patrícia coloca que chamará o CEAS MS para
45 esta discussão no futuro, a conselheira Mônica e a conselheira Gislaiane se propuseram a participar
46 desta comissão de avaliação, porém a conselheira Monica está na Política Estadual de Saúde, assim
47 o pleno deliberou para a conselheira Gislaiane participar desta comissão. Encaminhamento - A
48 conselheira Gislaiane Oliveira Lima Martins (Federação Estadual das APAES de MS) fará a
49 representatividade do CEAS MS compor a Comissão de Seleção e Avaliação. A administrativa do
50 CEAS MS Sra. Marineusa coloca que o CEAS MS trabalha na estrutura da Escola do SUAS, assim
51 ao pensarmos em demandas para o CEAS MS precisamos pensar como este trabalho será
52 distribuído, percebe que a equipe interna está sendo desconsiderada, coloca esta observação por que
53 os conselheiros solicitam mais demandas para o CEAS MS sendo, que poucos realmente executam
54 o trabalho e fica para a equipe da secretaria executiva fazer. **ITEM 3-** Informações sobre a 15º
55 CONFEAS. A secretaria executiva informa que a planilha de compras/estrutura e logística para 15º
56 CONFEAS foi aprovado e já está em processo de construção, compra e definições e solicita a ajuda
57 dos conselheiros para um multirão no mês de agosto para analisarem as propostas, assim
58 desenvolveu no google forms um documento para ser alimentado com as propostas municipais e a
59 análise dos delegados, a conselheira Mônica solicita que já definimos as datas para agosto, em
60 consenso do pleno definiu que nas datas de dias 13, 14 e 15 de agosto, todos os conselheiros irão
61 permanecer no CEAS MS em análise destes documentos, análise das propostas e dos delegados.
62 Outra proposta é que mudarmos a data da reunião de julho para o dia 17 por conta dos conselheiros

Luciana

Creusa

Patrícia

Mônica

Marineusa

Gislaiane

Mariluce

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JUNHO DE 2025

63 que estão em viagens por conta das conferências municipais, o pleno do CEAS MS concorda na
64 mudança de data do dia 10 de julho para o dia 17 de julho. Encaminhamento: Convocar a reunião
65 ordinária do CEAS MS para dia 17 de julho de 2025. **Inclusão de Pauta- Auxílio de custo para os**
66 **conselheiros da Sociedade Civil** - Conselheiro Silvan solicita uma ajuda de custo para a
67 participação da sociedade civil no conselho, pois ele como conselheiro do segmento usuários
68 deixava o trabalho para participar das reuniões do CEAS MS, assim solicita um estudo e
69 mobilização para que possamos participar com mais afinco, o pleno do CEASMS concorda com
70 esta solicitação. Encaminhamento: Enviar um ofício para a Secretaria de Estado de Assistência
71 Social e dos Direitos Humanos- SEAD, solicitando um estudo e ou possibilidade desta ajuda de
72 custo para os conselheiros da sociedade civil. **Desligamento do conselheiro Silvan** - Conselheiro
73 Silvan agradece a oportunidade da participação no CEAS MS e informa que passou no concurso na
74 cidade de Dourados e sairá do CEAS MS. **Fórum dos usuários** – A secretaria executiva coloca que
75 estamos com vacância dentro do CEAS MS e precisamos definir como iremos proceder referente a
76 posição desta nova coordenação do FEUSUAS, sendo que temos hoje coordenações diferentes no
77 FEUSUAS, o conselheiro Silvan informa que o conselho Municipal de Campo Grande está
78 passando pelo mesmo impasse, pois ao solicitar a documentação deste referido FEUSUAS, não foi
79 apresentado nenhum documento e assim sugere que podemos fazer uma consulta ao ministério
80 público sobre este impasse. A secretaria executiva informa que em contato com o Ministério
81 Público agendou uma visita dia 17 de junho de 2025 às 13hs, mediante a apresentação de ofício,
82 solicitando esclarecimento, atualmente, a plenária do CEAS/MS é composta por quatro conselheiros
83 representantes do segmento dos usuários. No dia 04 de junho de 2025, recebemos um e-mail,
84 assinado pelo Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social, informando
85 que houve uma reorganização do referido Fórum e que os representantes dos usuários neste
86 Conselho haviam sido destituídos. Diante dessa comunicação, solicitamos ao referido Fórum o
87 envio da documentação necessária para darmos prosseguimento ao processo de recomposição do
88 colegiado. No entanto, ao solicitarmos a apresentação dos documentos comprobatórios que atestem
89 a legitimidade do Fórum e da destituição mencionada, nenhum documento foi encaminhado e
90 informamos que, até o momento, tais documentos não foram encaminhados, impossibilitando o
91 andamento do processo, assim solicitaremos a esta promotoria um parecer sobre, qual o
92 encaminhamento a ser feito pelo CEAS. Encaminhamento: Envio do Ofício CEAS MS Nº 08 -
93 Promotora de Justiça - 67ª Promotoria. **Informes Gerais** - Política Nacional de Busca de Pessoas

Bardes

JB:

Faulstich

J

Marcelo
Monteiro
Katiussca
de Barros

KB

J

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JUNHO DE 2025

94 Desaparecidas, conselheira Creuza que chegou informa que esta Política foi instituída pela Lei nº
95 13.812, de 16 de março de 2019. Desde então, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)
96 tem se dedicado ao desenvolvimento de atividades relacionadas à pauta. Esta lei define a estrutura
97 de governança, com as Autoridades Centrais e o Comitê Gestor, bem como estabelece distinções de
98 áreas de atuação para a gestão compartilhada da Política entre o Ministério da Justiça e Segurança
99 Pública e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Esta é uma Política que pressupõe
100 integração e cooperação entre diferentes órgãos, tanto dentro quanto fora da segurança pública.
101 Trata-se de uma temática sensível e desafiadora, que exige ações gradativas e constantes, a fim de
102 oferecer uma resposta adequada a tantas famílias brasileiras que sofrem com este problema, o
103 estado de Mato Grosso do Sul recebeu uma cartilha de orientação sobre este tema O Que Fazer
104 Quando Alguém Desaparece?. A publicação marca o Dia Internacional das Crianças Desaparecidas
105 (25 de maio) e agora o Estado de MS tem um ponto focal para estas pessoas que estejam
106 enfrentando ou que venham a vivenciar a situação angustiante que é não saber o paradeiro de um
107 familiar ou de um conhecido. Encaminhamento- Enviar aos conselheiros do CEASMS esta cartilha.
108 A conselheira Luciana Paulli, agradece a todos pela parceria e participação e encerra a reunião,
109 nada mais havendo a tratar, eu, Zuleika da Silva Gonçalves secretária Executiva do CEAS/MS,
110 lavrei a presente ATA, que segue assinada pelos presentes;

111 Creusa do Nascimento Sousa (SEAD) - 

112 Lizeia Aparecida Esteche Vogler (COEGEMAS) - 

113 Monica Volland da Silva (SES) - 

114 Gislane Oliveira Lima Martins (Federação Estadual das APAES de MS) -

115 

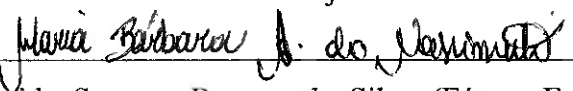
116 Kátiusce Ramos dos Santos Reinoso (Sirpha - Lar do Idoso) -

117 

118 Luciana Pauli (Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade em Mato Grosso do Sul) -

119 


120 Maria Bárbara Araújo do Nascimento (Trabalhadora da Área/ SUAS) -

121 

122 Leide Socorro Buenos da Silva (Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS -

123 FEUSUAS/MS) - 

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JUNHO DE 2025**

124 Silvan Cardoso de Azevedo (Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS -
125 FEUSUAS/MS) -  _____